


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
3ª VARA CRIMINAL

Av. Valentina de Mello Freire Borenstein, 331, Vila São Francisco - CEP 08735-270, Fone: [REDACTED] Mogi das Cruzes-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

SERGIO TANAKA, Chefe de Seção Judiciário (matr. 354562-7) do Cartório da 3ª Vara Criminal do Foro de Mogi das Cruzes, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0006231-08.2015.8.26.0361 - Ordem nº 2015/000103 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Receptação Qualificada, em que figura como Réu **ALEXSANDRO RIBEIRO TEIXEIRA**, Brasileiro, Solteiro, RG [REDACTED] CPF 219.655.538-00, pai Jose Elói Teixeira, mãe Maria Aparecida Ribeiro Teixeira, Nascido/Nascida 01/06/1983, de cor Pardo, natural de Montes Claros - MG, com endereço à [REDACTED] **ENDEREÇO COMERCIAL**, [REDACTED] CEP 08772-000, Mogi das Cruzes - SP, Fone [REDACTED] verificou constar o seguinte:

 Data da Distribuição: **24/04/2015**

 Documento de Origem: **CF, BO, OF nº: 1747/2015 - 2º Distrito Policial de Mogi das Cruzes, 1747/2015 - 2º Distrito Policial de Mogi das Cruzes, 587/2015 - 2º Distrito Policial de Mogi das Cruzes**

 Histórico da Parte **Alexsandro Ribeiro Teixeira**
23/04/2015 - Data do Fato - Art. 180 § 1º do(a) CP
Local: [REDACTED]

Mogi das Cruzes/SP
03/06/2016 - Oferecida a Denúncia - Art. 180 § 1º do(a) CP
05/07/2016 - Recebida a Denúncia - Art. 180 § 1º do(a) CP
18/04/2018 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", III do(a) CPP
18/04/2018 - Publicação da Sentença
24/04/2018 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória
24/04/2018 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória

Situação Processual: Autos arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mogi das Cruzes, 04 de agosto de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA